



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

1^a Retificação Edital N° 05, de 05 de fevereiro de 2025

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Alagoinhas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 850 de 23 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de maio de 2022, seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na [Lei N°11.892](#), de 29 de dezembro de 2008, e na [Lei N° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a [Lei N° 9.394](#), de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a [Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação\(CNE/CP\) N° 04](#), de 17 de dezembro de 2018; o [Decreto n° 11.016](#), de 29 de março de 2022; a [Lei n° 8.666](#), de 21 de junho de 1993; o [Decreto N° 3.298](#), de 20 de dezembro de 1999; a [Lei N° 12.764](#), de 27 de dezembro de 2012; a [Lei N° 12.711](#), de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a [Lei N° 10.741](#), de 1º de outubro de 2003; a [Lei N° 13.409](#), de 28 de dezembro de 2016; o [Decreto N° 7.824](#), de 11 de outubro de 2012; a [Portaria do Ministério da Educação \(MEC\) N° 18](#), de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na [Resolução N° 153/2021-OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 18 de agosto de 2021, na [Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 13 de setembro de 2023, na [Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente,, torna pública a **1^a Retificação Edital N° 05, de 05 de fevereiro de 2025, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) ano letivo 2025 para o Campus Alagoinhas** por meio de manifestação de interesse conforme disposições a seguir:

1 Incluir o item 10.3 e 10.4:

10.3 As vagas remanescentes dos cursos sem lista de espera poderão ser preenchidas pelos candidatos da lista de espera de outros cursos ou por candidatos de outros cursos que, por motivo descrito no item 1.2 deste edital não formem turma. A ordem de chamada desses candidatos seguirá a ordem de classificação geral dos inscritos neste processo seletivo.

10.4 Caso o candidato da lista de espera de um curso receba uma chamada para ocupar uma vaga remanescente de outro curso e decida não aceitar a convocação, ele permanecerá na lista de espera do curso originalmente escolhido.

2 As demais disposições do Edital N° 05, de 05 de fevereiro de 2025, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Francisco de Assis dos Santos Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - ALG-DG**, em 21/02/2025 13:27:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 663459
Verificador: 6e9c0024ee
Código de Autenticação:

